

LEI Nº 001/2005

SÚMULA: Altera a Estrutura Organizacional Básica do Município de São Jorge D'Oeste, criada pelas Leis nºs 073/01 e 142/2003, cria Cargos de Provimento em Comissão, altera os Valores da Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional básica do município de São Jorge D'Oeste, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição ao departamento de Saúde e ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, passando a vigorar o organograma da administração municipal, conforme anexo I a presente lei.

Art. 2º - Ficam criados e alterados os cargos de Provimento em Comissão Símbolo – CC, vinculadas as secretarias abaixo discriminadas, passando a vigorar conforme abaixo especificado:

GOVERNO MUNICIPAL

Chefe de Gabinete	01 cargo	CC-4
Assessor Jurídico	01 cargo	CC-2
Diretor da Junta de Serviço Militar	01 cargo	CC-6
Diretor de Planejamento	01 cargo	CC-7
Diretor de Imprensa	01 cargo	CC-10
Diretor de Indústria, Comércio e Turismo	01 cargo	CC-5
Diretor de Promoção Social	01 cargo	CC-6
Diretor Técnico	01 cargo	CC-9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretario Municipal de Administração	01 cargo	
Diretor do Departamento de Administração	01 cargo	CC-5
Diretor de Compras e Licitações	01 cargo	CC-6
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	01 cargo	CC-6
Diretor da Div. de Patrimônio e Serv. Gerais	01 cargo	CC-14
Diretor Técnico	01 cargo	CC-9



SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário Municipal de Finanças	01 cargo	
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças	01 cargo	CC-1
Diretor da Divisão de Tesouraria	01 cargo	CC-6
Diretor da Divisão de Contabilidade	01 cargo	CC-6
Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização	01 cargo	CC-6
Diretor Técnico	01 cargo	CC-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	01 cargo	
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	01 cargo	CC-5
Diretor do Departamento de Esportes	01 cargo	CC-5
Diretor da Divisão de Educação	01 cargo	CC-6
Diretor da Divisão de Cultura	01 cargo	CC-6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano	01 cargo	
Diretor do Departamento de Viação e Desenvolvimento Urbano	01 cargo	CC-5
Diretor da Divisão de Viação	01 cargo	CC-6
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos	01 cargo	CC-6
Diretor da Divisão de Limpeza Pública	01 cargo	CC-8
Diretor da Divisão de Obras e Saneamento	01 cargo	CC-11
Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos	01 cargo	CC-13

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde	01 cargo	
Diretor da Área Médica	01 cargo	CC-1
Diretor da Área Odontológica	01 cargo	CC-3
Diretor na Área de Enfermagem - Padrão	01 cargo	CC-3
Diretor na Área de Enfermagem - PSF	01 cargo	CC-3
Diretor na Área Farmacêutica	01 cargo	CC-3
Diretor da Divisão de Saúde	01 cargo	CC-12
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária	01 cargo	CC-12

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 cargo	
Diretor na área de Engenharia Agrônômica	01 cargo	CC-2
Diretor da Divisão Agropecuária	01 cargo	CC-6
Diretor do Divisão de Meio Ambiente	01 cargo	CC-6
Diretor da Casa Familiar Rural	01 cargo	CC-4



Art. 3º - Ficam alterados os valores da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento de Comissão – Símbolo CC, que passa a vigorar conforme tabela em anexo.

Parágrafo único – Os valores dos subsídios dos secretários municipais serão fixados em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 28 de janeiro de 2005.


Adair Ceccato
Prefeito



PUBLICADO NO JORNAL
Declaratório
Exemplar N° 2.930
Data 01 / 02 / 05

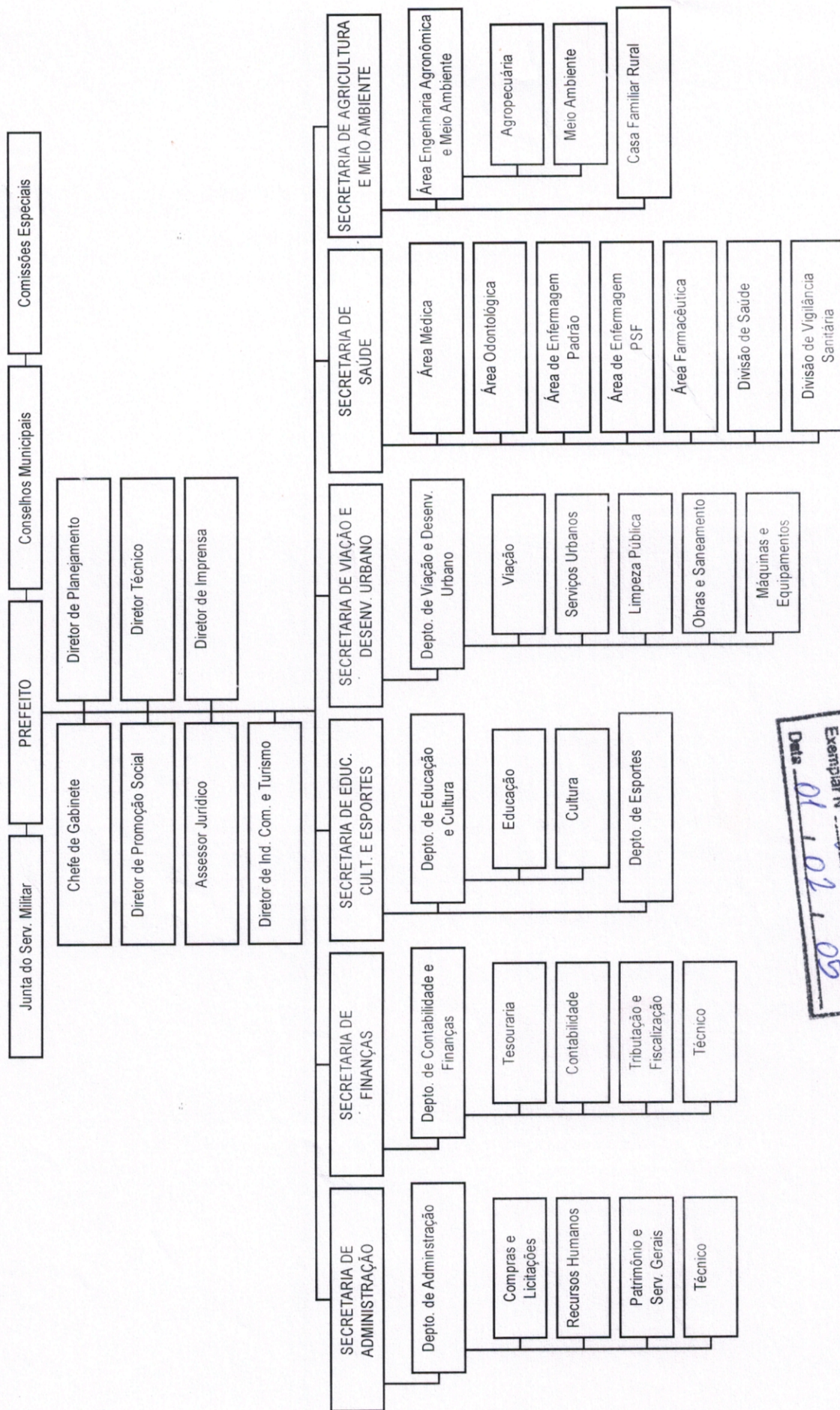
ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 01/05

**TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC1 DIRETOR DA ÁREA MÉDICA	3.000,00
CC1 DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	3.000,00
CC2 ASSESSOR JURÍDICO	2.160,00
CC2 DIRETOR DA ÁREA DE ENG. AGRONÔMICA E M. AMBIENTE	2.160,00
CC3 DIRETOR DA ÁREA ODONTOLÓGICA	2.200,00
CC3 DIRETOR DA ÁREA DE ENFERMAGEM - PADRÃO	2.200,00
CC3 DIRETOR NA ÁREA DE ENFERMAGEM - PSF	2.200,00
CC2 DIRETOR DA ÁREA FARMACÊUTICA	1.600,00
CC4 DIRETOR CASA FAMILIAR RURAL	1.512,00
CC4 CHEFE DE GABINETE	1.512,00
CC5 DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.321,92
CC5 DIRETOR DE INDÚSTRIA COM. E TURISMO	1.321,92
CC6 DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1.101,60
CC6 DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.101,60
CC6 DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.101,60
CC6 DIRETOR DE DIVISÃO	1.101,60
CC7 DIRETOR DE PLANEJAMENTO	1.101,60
CC8 DIRETOR DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.026,00
CC9 DIRETOR TÉCNICO	936,36
CC10 DIRETOR DE IMPRENSA	881,28
CC11 DIRETOR DIVISÃO DE OBRAS E SANEAMENTO	810,00
CC12 DIR. DIV. SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	648,00
CC13 DIR. DIV. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	637,20
CC14 DIR. DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO /SERV. GERAIS	594,00
CC15 DIRETOR DE ESCOLA	330,48
CC16 COORDENADOR DE ESCOLA	<u>275,40</u>
CC16 DIRETOR DE CRECHE	275,40


Adair Ceccatto
Prefeito Municipal

ANEXO - I
ORGANOGRAMA DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



PUBLICADO NO JORNAL
Exemplar Nº 2.930
Data 01.10.2005